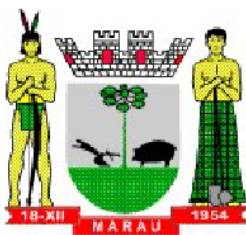


TERMO DE REFERÊNCIA

Marau, 20 de março de 2024.



1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de empresa para execução de Projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), na Estratégia da Saúde da Família Santa Rita/São Cristóvão, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária

1.1.2. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.3 A presente contratação fundamenta-se na legislação pertinente, que estabelece a obrigatoriedade de os prédios comerciais possuírem um Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do RS e o respectivo Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

1.2. Quadro de item e quantidade da contratação

ITENS	CÓD.	DESCRIÇÃO DO (S) ITEM (NS)	UN.	QTD.
1	35411	Contratação de empresa para execução de Projeto de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), na Estratégia da Saúde da Família Santa Rita/São Cristóvão, com fornecimento de material e mão-de-obra.	UN	01

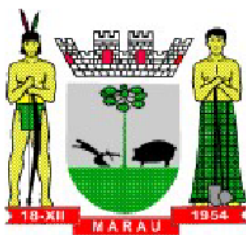
1.3. Da estimativa do valor da contratação

1.3.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art. 18, § 1º, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que irão constar de anexo classificado, com a administração preservando o seu sigilo até a conclusão da dispensa. Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 e seus incisos da Lei nº 14.133, visando a economicidade para o Município, visto que, é possível equiparar a assimetria de informações, ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo para a referida aquisição.

1.4. Da classificação do objeto

1.4.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.5. Da vigência da contratação



1.5.1. A vigência desta contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual.

2. Da descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida e especificação do objeto

2.1. Conforme o Art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, o processo escolhido foi o de Dispensa Eletrônica por menor preço por item. A decisão de optar pelo sistema de dispensa eletrônica como forma de contratação para esta situação, ocorre pelo fato da necessidade urgente da contratação, sendo que a mesma, é pensado a fim adequar às regras de PPCI o novo prédio, onde está localizada a ESF Santa Rita/São Cristóvão.

A Contratada deverá fornecer e instalar, de acordo com o Memorial Executivo de PPCI constante em anexo, os equipamentos de combate e prevenção ao incêndio descritos, os quais deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo INMETRO e pelas normas técnicas aplicáveis.

3. Dos requisitos da contratação

3.1. Os materiais e serviços ofertados deverão obedecer criteriosamente ao solicitado no memorial descritivo executivo anexo a este.

3.2 A responsabilidade pela execução do serviço deverá ser de profissionais e empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.3 A empresa executora deverá apresentar ART de execução de todos os trabalhos realizados.

4. Do recebimento do objeto

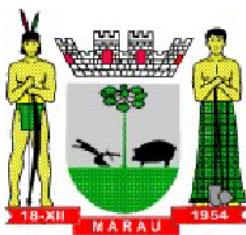
Para o recebimento do objeto desta dispensa eletrônica, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1. A execução do serviço deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de empenho;

4.2. A execução do serviço será junto a ESF Santa Rita/ São Cristóvão.

4.3 A empresa deverá realizar os trabalhos nos horários previamente acordados com o fiscal de contratos da secretaria de saúde, a fim de evitar transtornos quando do atendimento do público.

4.4. Fica assegurado a esta Secretaria o direito de rejeitar, o que estiver em desacordo com as especificações exigidas no Memorial descritivo. Neste caso, a Empresa fica obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da Secretaria de Saúde, sem custo adicional para o Município.



5. Obrigações do contratante

5.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

5.2. Verificar se o exercício atendeu ao solicitado e lavrar termo de recebimento provisório. Se este não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto.

6. Das obrigações da contratada

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, memorial descritivo e proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Limpar o local após execução do serviço, deixando este livre de entulho, cacos e sujeiras em geral.

6.3. A empresa deverá realizar os trabalhos nos horários previamente acordados com o fiscal de contratos da secretaria de saúde, a fim de evitar transtornos quando do atendimento do público.

6.4. Todos os sistemas preventivos devem estar em perfeito funcionamento na entrega dos trabalhos.

6.5. A responsabilidade pela execução do serviço deverá ser de profissionais e empresa legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

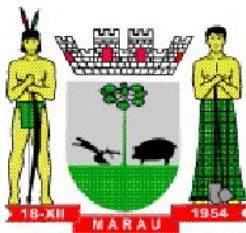
6.6. A empresa executora deverá apresentar ART de execução de todos os trabalhos realizados.

6.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8078/1990)

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, executando diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades a terceiros;

6.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem



executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.11. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

6.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

6.13. Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

6.14. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta contratação.

6.15. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

7. Do pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria solicitante.

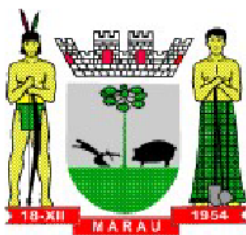
7.2. A contratada deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação da presente Dispensa Eletrônica, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. O licitante vencedor deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.4. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções



tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

7.5. Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa licitante vencedora.

7.6. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

000601	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0114.2042.0000	Manutenção da Estratégia saúde da Família
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais.
Ficha 187	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Dispensa Eletrônica poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Compras, no 54 3175 0906 e compras.saude@marau.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Douglas Kurtz
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

997E056744E144B487872A0F2D067B25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: DOUGLAS KURTZ em 21/03/2024 11:35:05

CPF:***.***-870-34

Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/997E056744E144B487872A0F2D067B25>

MEMORIAL DESCRITIVO EXECUTIVO ref PPCI

UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO

01. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo para execução dos trabalhos, bem como todos os projetos e as planilhas que o acompanham, tem por finalidade apresentar e esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir sobre o uso dos diversos tipos de materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas nesta obra.

Por qualquer omissão deste documento, inclusive nos projetos que o acompanham e/ou na planilha orçamentária, deverá recorrer-se a este profissional, para esclarecimentos e dúvidas.

Caso haja possibilidade de dupla interpretação entre a cota estabelecida e a medida em escala no projeto prevalecerá sempre à cota estabelecida (consultar o responsável técnico pelo projeto).

A empresa executora deverá ser uma empresa legalmente habilitada e dotada de profissional técnico qualificado e possuidor de atribuições relativas à obra.

A empresa executora deverá ir até o local das intervenções para conhecer e poder realizar a proposta financeira de acordo com o memorial, planilha e plantas; mas com a clareza do conhecimento do local que passará por intervenção.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e enquadrar-se rigorosamente dentro das NORMAS BRASILEIRAS.

02. DADOS GERAIS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

CNPJ: **87.599.122/0001-24**

Trabalho: memorial descritivo para execução referente ao PPCI da UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO

Endereço da obra: RUA SÃO PEDRO N° 275 - BAIRRO SANTA RITA - MARAU - RS

Cidade: MARAU – RS

Este trabalho consta de:

- 01 memorial descritivo executivo: 11 páginas
- 01 planilha com orçamento: 01 páginas
- 01 planilha com cronograma físico-financeiro: 01 página
- 01 ART: 01 página
- 01 planta executiva PPCI: 02 páginas

03. OBJETO

O objeto deste trabalho é descrever os equipamentos de combate a incêndio a serem instalados na UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO, localizado no endereço acima mencionado.

Os equipamentos a serem instalados devem seguir o projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS.



04. EQUIPAMENTOS DE PPCI A SEREM INSTALADOS e INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS

Nos itens abaixo estão descritos todos os equipamentos necessários para o cumprimento do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

04.1 SINALIZAÇÃO

04.1.1 Sinalização de emergência e sinalizações em geral

A sinalização de emergência tem como finalidade alertar para os riscos existentes, garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico.

As escadas, corredores (rotas de fuga) e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, identificadas em do projeto, assim como os extintores de incêndio e demais locais de risco pontual que se achar necessário.

As sinalizações de emergência devem ser instaladas atendendo os seguintes requisitos:

- Não devem ser neutralizadas pelas cores de paredes e acabamentos, que dificultem a sua visualização;
- Devem ser instaladas exatamente como indicado em projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul;
- Devem destacar-se em relação à comunicação visual adotada para outros fins;
- Deverão ser de material com efeito fotoluminescente;
- A localização e as dimensões das mesmas, estão devidamente identificadas em plantas anexas e deverão atender o projeto na sua plenitude;
- As placas de sinalizações devem ser instaladas por meio de materiais que garantam a fixação da placa em seu local de instalação, conforme as especificações técnicas do fabricante, a uma altura de 1,80m do piso acabado.

Segue a baixo o símbolo de todas as sinalizações a serem instaladas neste local (seguir projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul):

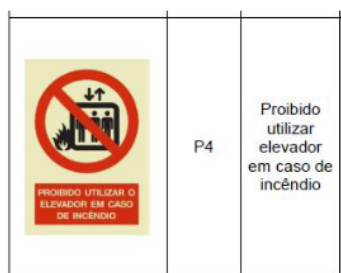
Símbolo	Código	Significado
	P1	Proibido fumar

Forma: circular
Fundo: branca ou fotoluminescente
Pictograma: preta
Faixa circular e barra diametral: vermelha

Símbolo	Código	Significado
	P2	Proibido produzir chama

Forma: circular
Fundo: branca ou fotoluminescente
Pictograma: preta
Faixa circular e barra diametral: vermelha





Forma: circular
Fundo: fotoluminescente
Pictograma: preta
Faixa circular e barra diametral: vermelha
Texto: fotoluminescente em fundo vermelho



A2

Cuidado,
risco de
incêndio

Forma: triangular
Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820
Pictograma: preta
Faixa triangular: preta



A5

Cuidado,
risco de
choque
elétrico

Forma: triangular
Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820
Pictograma: preta
Faixa triangular: preta



Forma: quadrada
Fundo: vermelho
Pictograma: amarela



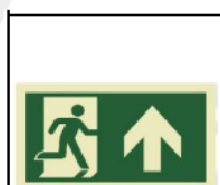
S1

Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



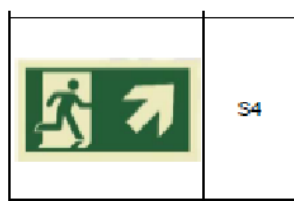
S2

Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



S3

Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



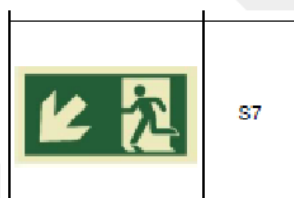
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



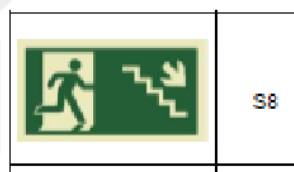
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



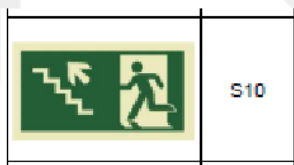
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



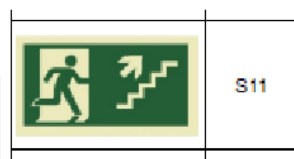
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente

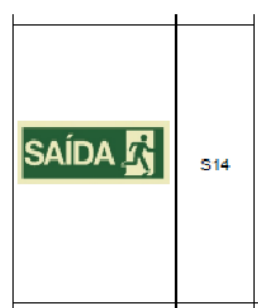


Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente

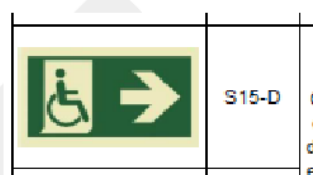




Forma: retangular
Fundo: verde
Texto e pictograma: fotoluminescente
Altura da letra: ≥ 50 mm



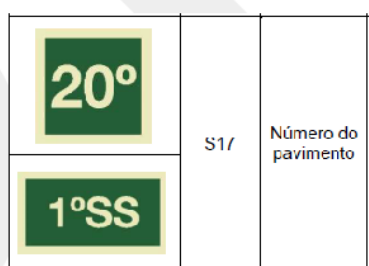
Forma: retangular
Fundo: verde
Texto e pictograma: fotoluminescente
Altura da letra: ≥ 50 mm



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



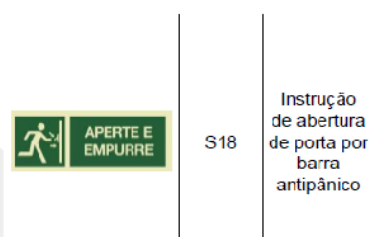
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente



Forma: retangular ou quadrada
Fundo: verde
Texto: fotoluminescente

Altura da letra: ≥ 50 mm

Deve corresponder ao pavimento em que a pessoa se encontra.



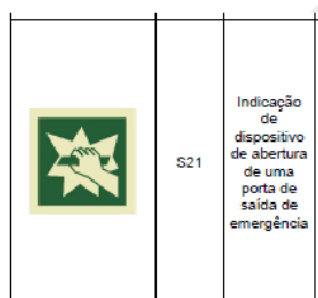
Forma: retangular ou quadrada
Fundo: verde
Pictograma e Texto: fotoluminescente
Altura da letra: 25 mm



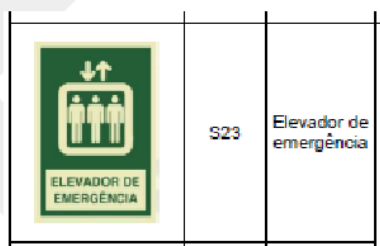
Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma e Texto: fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma e texto: fotoluminescente



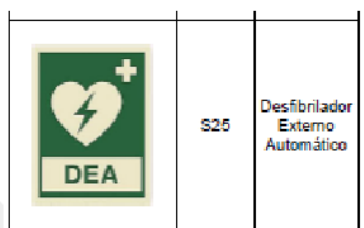
Forma: retangular ou quadrada
Fundo: verde
Pictograma e texto: fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Texto: verde sob fundo fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Texto: verde sob fundo fotoluminescente



Forma: retangular
Fundo: verde
Pictograma: fotoluminescente
Texto: verde sob fundo fotoluminescente

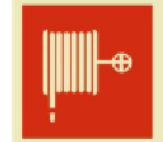
	S26	Instruções para a abertura da porta	Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Pictograma e Texto: fotoluminescente
---	-----	-------------------------------------	---

	S27	Indicação de área de resgate	Forma: retangular Fundo: azul Pictograma: fotoluminescente
---	-----	------------------------------	--

	E1	Avisador sonoro do alarme de incêndio	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
---	----	---------------------------------------	--

	E2	Acionador manual de alarme de incêndio	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente Texto: Vermelho em fundo fotoluminescente
---	----	--	---

	E5	Extintor de incêndio	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
---	----	----------------------	--

	E6	Mangotinho	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
---	----	------------	--

	E7	Abrigo de mangueira	Forma: quadrada Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente
---	----	---------------------	--

	E8	Hidrante de incêndio
---	----	----------------------

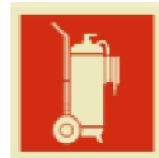
Forma: quadrada
Fundo: vermelha
Pictograma: fotoluminescente

	E9	Coleção de equipamentos
---	----	-------------------------

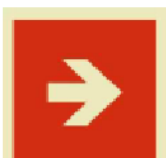
Forma: quadrada
Fundo: vermelha
Pictograma: fotoluminescente

	E10	Acionador de válvula de controle
---	-----	----------------------------------

Forma: quadrada
Fundo: vermelha
Pictograma: fotoluminescente

	E11	
--	-----	--

Forma: quadrada
Fundo: vermelha
Pictograma: fotoluminescente
Aplicação: indicar localização extintor de incêndio sobre rodas

	E13	Seta indicativa de localização dos equipamentos de combate a incêndio e/ou alarme
	E14	

Forma: quadrada
Fundo: vermelha
Pictograma: fotoluminescente

Aplicação: indicar localização equipamentos de combate a incêndio e/ou alarme, quando a visualização direta destes estiver prejudicada.

Deve ser sempre acompanhado da placa de sinalização do(s) equipamento(s) que estiver(em) oculto(s).



	N2	Forma: retangular Fundo: fotoluminescente Pictogramas: vermelha: extintor e líquidos inflamáveis verde: título de extintor de água e combustíveis sólidos amarela: título de extintor de espuma preta: título de extintor de pó, classe BC, ABC, gases inflamáveis, metais inflamáveis e proibição azul: título de extintor de CO2 e equipamentos elétricos
	N5	

- Colocar junto a cada ponto de extintor a sinalização n° E5.
- Colocar junto a cada ponto de extintor a sinalização n° N2 quando for tipo ABC e N5 quando for tipo BC (quando for o caso).

04.2 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O sistema de iluminação de emergência deverá atender e seguir as especificações do projeto em anexo quanto a sua localização e potência, instaladas a uma altura mínima de 2,20m e máxima de 2,50m do piso acabado.

Deverá ser composto por luminárias simples do tipo 30 LEDs e bateria com 2200 lumens.

Estas devem estar permanentemente ligadas a rede de energia elétrica. Sua ativação é automática, assim que a luz da rede geral for cortada, funcionando através de bateria própria.

As luminárias de emergência deverão estar permanentemente conectadas a tomadas.

Abaixo segue modelos a serem instalados nos devidos locais:



desenho ilustrativo – bateria 2200 lumens



desenho ilustrativo – lâmpada 30 leds



desenho ilustrativo – ilum. balizamento

04.3 EXTINTORES DE INCÊNDIO

Os extintores a serem instalados devem obedecer às especificações do projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente no que tange ao tipo de agente extintor, capacidade extintora e posicionamento, devendo ainda possuir Selos de Conformidade do INMETRO.

Devem ser instalados a uma altura entre 1,20m e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente.

Os extintores poderão ser instalados pendurados nas paredes, com suportes apropriados que acompanham o equipamento, ou junto ao piso, desde que estejam sobre suporte apropriado à 10cm do piso acabado.

Todos extintores devem ser numerados e identificados pelo executor dos trabalhos.

Deverá entregar um memorial descritivo impresso e digital (word ou excel) com todas informações dos extintores colocados neste local.

Todos extintores do tipo ABC 2A:20BC deverão ter validade para 5 anos.

Segue abaixo imagens dos respectivos extintores:



desenho ilustrativo – extintor ABC 2A:20BC – 4kg e/ou 6kg



desenho ilustrativo – extintor BC 20BC - 4kg e/ou 6kg

05. OBSERVAÇÕES E RESPONSABILIDADES EM GERAL

A obra deve ser entregue livres de entulhos, cacos e sujeiras em geral.

A Empresa executora deverá visitar o local antes da participação da licitação, para ter ciência e conhecimento de todas intervenções que serão necessárias neste local, conferindo memorial, orçamento, cronograma e projeto.

A Empresa executora deve realizar os trabalhos nos horários em comum acordo com o responsável pelo UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO, evitando transtornos quando do atendimento do público evitando assim possíveis acidentes.

É de responsabilidade da Empresa executora o cuidado e o zelo maior na prevenção de acidentes, visto ser o trabalho em local especial com atendimento a pessoas.

Todos os espaços trabalhados, devem ser cuidadosamente limpos, varridos e removidos todo o entulho de obra existente, ferragens, sobras de material, etc.

Este trabalho refere-se a projeto já aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS, da UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO.

Todos os sistemas preventivos devem estar em perfeito funcionamento na entrega dos trabalhos.

A Empresa executora deve apresentar ART de execução de todos os trabalhos realizados.

A empresa deverá apresentar ART referente execução de PPCI com área de 503,44m².

Marau, dia 07 de março de 2024.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU



Documento assinado digitalmente
ALBERTO PERIN JÚNIOR
Data: 11/03/2024 16:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
ALBERTO PERIN JÚNIOR

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-RS 108375

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL – UPF

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – UFRGS

FONE: (54) 98401.5180 e 3342.4050

EMAIL: PERINENGENHARIA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO 838, SALA 01, CENTRO, CEP 99.150-000, MARAU, RS

WWW.PERINRS.COM.BR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTO DE OBRA: UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO EMPREENDIMENTO: UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - MARAU - RS ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO PEDRO N° 275 - BAIRRO SANTA RITA - MARAU - RS										n° edificação	1,00
data da última alteração:										07/03/2024	

Item	Discriminação dos Serviços (MAT+MO)	N	ALTURA INSTALAÇÃO CFME RT 12-2021	CÓDIGO (RT 12) [2021]	QUANT		CUSTO MATERIAL		CUSTO MÃO DE OBRA		VALOR (R\$)		VALOR EM REAIS (R\$)	
					UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	VALOR GLOBAL s BDI	VALOR BDI (%)	VALOR GLOBAL c BDI	
1.0	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA										289,00		351,34	
1.1	sinalização de orientação e salvamento										153,00		186,00	
1.1.1	sinalização (placa indicativa "DIREÇÃO A SEGUIR A DIREITA/SENTIDO DE SAÍDA" 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		1,80m	S1	unid	2,00	14,00	28,00	3,00	6,00	34,00	21,57	41,33	
1.1.2	sinalização (placa indicativa "DIREÇÃO A SEGUIR A ESQUERDA/SENTIDO DE SAÍDA" 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		1,80m	S2	unid	4,00	14,00	56,00	3,00	12,00	68,00	21,57	82,67	
1.1.3	sinalização (placa indicativa "SAÍDA" SENTIDO DA ROTA DE FUGA 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		1,80m	S3	unid	-	-	-	-	-	-	21,57	-	
1.1.4	sinalização (placa indicativa "ESCADA = DIREÇÃO A SEGUIR A DIREITA A SUBIR/SENTIDO DE SAÍDA" 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		1,80m	S8	unid	-	-	-	-	-	-	21,57	-	
1.1.5	sinalização (placa indicativa "SAÍDA" 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		até 0,20m acima porta	S12	unid	3,00	14,00	42,00	3,00	9,00	51,00	21,57	62,00	
1.1.6	sinalização (placa indicativa "PAVIMENTO" 30x15cm) fotoluminescente, cor verde		1,80m	S17	unid	-	-	-	-	-	-	21,57	-	
1.2	sinalização de equipamentos										136,00		165,34	
1.2.1	sinalização (placa indicativa"EXTINTOR DE INCÊNDIO" 20x20cm) fotoluminescente, cor vermelha		1,80m	E5	unid	4,00	14,00	56,00	3,00	12,00	68,00	21,57	82,67	
1.2.2	sinalização (placa indicativa"EXTINTOR DE PÓ ABC" 30x12cm) fotoluminescente		entre 1,20m e 1,60m	N2	unid	4,00	14,00	56,00	3,00	12,00	68,00	21,57	82,67	
2.0	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA										415,00		504,52	
2.1	iluminação de emergência										415,00		504,52	
2.1.1	iluminação de emergência LED c 2 faróis (tipo farolete/bateria 2200lumens) (completo e instalado - MAT+MO)		entre 2,20m e 2,50m		unid	2,00	140,00	280,00	15,00	30,00	310,00	21,57	376,87	
2.1.3	iluminação de emergência (tipo 30led) (completo e instalado - MAT+MO)		entre 2,20m e 2,50m		unid	5,00	16,00	80,00	5,00	25,00	105,00	21,57	127,65	
3.0	EXTINTORES DE INCÊNDIO										872,00		1.060,09	
3.1	extintores de incêndio										872,00		1.060,09	
3.1.1	extintor (tipo ABC) - 2A:20BC (no mínimo) = novo (instalado no local e numerado) - para 5 anos		entre 1,20m e 1,60m		unid	4,00	210,00	840,00	8,00	32,00	872,00	21,57	1.060,09	

TOTAIS PARCIAIS E TOTAIS (SEM BDI E COM BDI)		1.438,00	138,00	1.576,00	21,57%	1.915,94
TOTAL GLOBAL COM BDI						1.915,94

Marau, dia 07 de março 2024

Documento assinado digitalmente
ALBERTO PERIN JUNIOR
Data: 11/03/2024 16:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERTO PERIN JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-RS 108375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

DEMONSTRATIVO DO BDI (sem desoneração)			
item	identificação	siglas	valor (%)
01.	administração central	AC	4,00
02.	seguro e garantia	SG	1,00
03.	risco	R	1,00
04.	despesas financeiras	DF	1,00
05.	lucro	L	6,00
06.	tributos (COFINS 3% e ISS 0,65%)	CP	3,65
07.	tributos (ISS variável em cada município)	ISS	3,00
08.	tributos (contr previdenciária sobre receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração)	CPRB	0,00
BDI SEM DESONERAÇÃO (fórmula acórdão TCU)			
VALOR ADOTADO DO BDI (neste caso)			21,57
→ os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: BDI PAD = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*1+L] / [(1-CP-ISS)] - 1 → fonte: CAIXA			

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO					
ORÇAMENTO DE OBRA: UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO EMPREENHIMENTO: UBS SANTA RITA/SÃO CRISTÓVÃO PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - MARAU - RS ENDEREÇO DA OBRA: RUA SÃO PEDRO N° 275 - BAIRRO SANTA RITA - MARAU - RS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOT	PESO(%)	MÊS 01	%
01.	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	351,34	18,34	351,34	100,00
02.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	504,52	26,33	504,52	100,00
03.	EXTINTORES DE INCÊNDIO	1.060,09	55,33	1.060,09	100,00
TOTAL GERAL (SIMPLES)		1.915,94	100,00	1.915,94	100,00
TOTAL ACUMULADO		1.915,94	100,00	1.915,94	100,00

Marau, dia 07 de março 2024

ALBERTO PERIN JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABA
CREA-RS 108375



Documento assinado digitalmente
ALBERTO PERIN JUNIOR
Data: 11/03/2024 16:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
IURA KURTZ



